



Fl. 183
[Handwritten signature]

2014.07.31

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 31 DE JULHO DE 2014

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a vigésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte da reunião desta Câmara Municipal de vinte e quatro de julho corrente, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma, sem alterações.

De imediato, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara entregou ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes duas informações elaboradas pelos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, em resposta às seguintes questões que havia suscitado na última reunião:

- a) contratos de avença que terminaram em trinta de junho findo (quarenta e sete);
- b) custo mensal de funcionamento da creche "O Cantinho Encantado" suportado pela Câmara Municipal.

Foi tomado conhecimento.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Resumo diário da tesouraria
- 2 - Centro Social e Paroquial de Mondim da Beira - pedido de isenção de taxa da licença especial de ruído - realização de festa para angariação de fundos para a instituição
- 3 - Aquisição de serviços para manutenção de AVAC para o Arquivo Municipal Jardim Gonçalves e Piscinas Municipais Cobertas - proposta de emissão de parecer prévio
- 4 - Mapa das aquisições de serviços efetuadas no período de 01.04.2014 a 30.06.2014, objeto de autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal - informação

1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria n° 150 (cento e cinquenta), de trinta de julho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 99.815,92 (noventa e nove mil e oitocentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no

montante de € 355.117,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e dezassete euros e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

2 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MONDIM DA BEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REALIZAÇÃO DE FESTA PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A INSTITUIÇÃO

Presente um email datado de vinte e quatro de julho, remetido pelo Centro Social e Paroquial de Mondim da Beira, solicitando isenção de pagamento da taxa da licença especial de ruído, para a realização de uma festa para angariação de fundos para a instituição no próximo dia dois de agosto.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas.

3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AVAC PARA O ARQUIVO MUNICIPAL JARDIM GONÇALVES E PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AVAC PARA O ARQUIVO MUNICIPAL JARDIM GONÇALVES E PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1 - Considerando que o Município de Tarouca tem vindo nos últimos anos a investir em sistemas de AVAC, sistemas que têm contribuído para melhorar os edifícios em termos de qualidade de ar interior com impactos significativos ao nível da saúde pública.

Torna-se necessário assegurar a conservação de tais equipamentos para salvaguardar o bom funcionamento dos mesmos, reduzir avarias e tempos de paragens por inoperacionalidade, melhorar a eficiência energética e por conseguinte prolongar a sua vida útil.

Por imposição legal, surge a necessidade de manutenção de acordo com um plano preventivo adequado ao sistema de climatização instalado, assim como a certificação energética dos edifícios.

2 - Ora, o Município de Tarouca não dispõe de pessoal habilitado com o conhecimento e experiência necessários à execução destas funções, em todas as suas vertentes.

3 - Por outro lado, estas funções serão desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público.

4 - Neste contexto, pretende-se celebrar um contrato de aquisição de serviços com a sociedade "Chama - Equipamentos



2014.07.31

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Térmicos, S.A.", com vasta experiência em todas as áreas necessárias e devidamente qualificada e habilitação/certificação para tal.

5 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

6 - A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

"1 - Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo(...)" ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

7 - A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, depende da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) Verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

c) Não é aplicável a redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 73º, por força da declaração de inconstitucionalidade do artigo 33º da LOE/2014.

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei

nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 3 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, com a sociedade "Chama - Equipamentos Térmicos, S.A.", com sede em Mortágua, para a manutenção de AVAC para o Arquivo Municipal Jardim Gonçalves e Piscinas Municipais Cobertas.

Montante estimado da despesa: € 6000,00, a que acresce o IVA Paços do Município, 28 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 3 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, com a sociedade "Chama - Equipamentos Térmicos, S.A.", com sede em Mortágua, para a manutenção de AVAC para o Arquivo Municipal Jardim Gonçalves e Piscinas Municipais Cobertas, cujo montante estimado da despesa é de € 6000,00 (seis mil euros), a que acresce o IVA.

4 - MAPA DAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS NO PERÍODO DE 01.04.2014 A 30.06.2014, OBJETO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO

Presente a lista das aquisições de serviços efetuadas no período de 01.04.2014 a 30.06.2014, em cumprimento da deliberação camarária de treze de fevereiro último.

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual selavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Jesus Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

